

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Número 1177

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.537 DE 4 DE JULHO DE 2022

Nomeia Darlan Santos Grziwinski, a contar do dia 4 de julho de 2022, ao cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia Darlan Santos Grziwinski, a contar do dia 4.7.2022, ao cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração – CC 1-B, junto à Secretaria Municipal de Administração - SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de julho de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 06/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

### **DECRETO Nº 19.539 DE 05 JULHO DE 2022.**

**Retifica o Decreto nº 19401/22 que  
apostou o servidor LEONÇO NUNES ORTIZ.**

**O VICE PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 41/03, DOU de 31/12/2003, artigo 18,

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Número 1177

inciso I, alínea “d” e artigo 22, inciso I, II, III da Lei Complementar nº 131/21.

## DECRETA:

**Art. 1º-** Retifica o Decreto nº 19.401/22 que **APOSENTOU** por idade, a contar de **18/11/2019** Regra Geral, Proventos proporcionais, reajuste pelo Valor Real, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, artigo 18, inciso I, alínea “d” e artigo 22, inciso I, II, III da Lei nº 3.496/05, o servidor **LEONÇO NUNES ORTIZ**, Operador de Máquinas Rodoviárias, **Classe D**, conforme **decisão judicial referente ao PROCESSO Nº 9000110-56.2021.0030 e Documento da Consultoria Jurídica do Município de São Borja nº 186/2022/CJ**, Nível 06, Matriculado sob o nº 0531, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais composto do valor equivalente a 12.045/12775 dias ou 94,1682% da média, no valor de R\$ 1.849,20(**Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos**) e **Perda Salarial 11,31% conforme Processo judicial nº 030/1140001568-6, no valor de R\$ 311,04 que totaliza o valor de R\$ 2.160,24( DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS, 20% de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo e gratificação operador de máquinas rodoviárias no percentual de 30% sobre o vencimento básico do cargo conforme decisão judicial referente ao PROCESSO Nº 9001079-08.2020.8.21.0030 e Documento da Consultoria Jurídica do Município de São Borja nº 12/CJ/2022**, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de julho de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito,**

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:  
06/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 0005/2022

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para em regime de mutua colaboração, para execução de atividades na área da cultura, para o custeio das despesas da realização do “Arraial no Parcão”, a realizar-se no dia 10 de julho de 2022 no Parque General Vargas, correspondente as despesas do Show Artístico, Banda Trio Cazumba, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Proposta), proposto pela **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Número 1177

---

no Rio Grande do Sul - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.535.238/0001-33, localizada na Rua Fecomércio 101, Bairro Anchieta, Porto Alegre RS, com base no Art. 30, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o valor de **R\$3.234,00** (três mil duzentos e trinta e quatro reais).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0005/2022.

São Borja (RS), 1.º de julho de 2022

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal

---